



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS**

Exmos. Senhores: Primeiro-Ministro
Ministro das Finanças
Ministra da Presidência
Secretária de Estado da Administração Pública
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira

C/C ao Exmo. Senhor Presidente da República

AVISO PRÉVIO DE GREVE – DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O STI – SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS IMPOSTOS, vem, declarar que o Aviso Prévio de Greve, tornado público ontem, dia 14 de fevereiro de 2023, que decreta e torna pública greve dos Trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, sob forma de paralisação total e com ausência dos locais de trabalho, saiu, por lapso de escrita, com a seguinte incorreção quando às horas de início do segundo período de greve, que se pretende tenha a mesma duração dos restantes períodos indicados (3 horas), o que, mediante a presente declaração, assim se retifica:

1 – No primeiro ponto da alínea b) do referido Prévio Aviso, onde se lê:

b) Período de exercício do direito à greve:

- Os Trabalhadores abrangidos pelo pré-aviso de greve paralisarão entre as **00.00 horas do dia 1 de março de 2023 e as 24.00 horas do dia 31 de março de 2023, nos períodos compreendidos entre as 9.00 horas e as 12.00 horas e entre as 15.00 horas e as 17.00 horas, de todos os dias.**

deve ler-se:

b) Período de exercício do direito à greve:

- Os Trabalhadores abrangidos pelo pré-aviso de greve paralisarão entre as **00.00 horas do dia 1 de março de 2023 e as 24.00 horas do dia 31 de março de 2023, nos períodos compreendidos entre as 9.00 horas e as 12.00 horas e entre as 14.00 horas e as 17.00 horas, de todos os dias.**

Lisboa, 15 de fevereiro de 2023.

Pel'A Direção Nacional do STI
A Presidente



(Ana Gamboa)